CÂMARA MUNICIPAL
MURITIBA — BAHIA
3C

LEI Nº 582 de 14 de maio de 1998

" Reconhece como de utilidade Pública a primeira Igreja Batista de Muritiba".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a primeira Igreja Batista de Muritiba, fundada em 28 de novembro de 1948, situada na Rua Gibaut, Centro, desta cidade;

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,14 de maio de 1998

Humberto Oliveira Silva
Prefeito